



EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA _ VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURITIBA -
PARANÁ.

A.D. SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 76.413.178/0001-26, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 4120039463-4 com endereço junto à Rua Cândido Lopes, nº 342, Loja 02, Centro – Curitiba-PR, neste ato representado por seu sócio administrador ANDRÉ PORTES SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador cédula de identidade RG nº 4.726.668-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 844.762.819-15, residente e domiciliado junto a Rua Francisco Paganelli, nº. 156, casa 06, São Braz, Curitiba – PR. CEP. 82.015-382, , onde recebe intimações e notificações, com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei n. 11.101/2005, vem a sua presença requerer o deferimento da sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expondo e requerendo o que se segue.

DOS FATOS

A requerente, constituída em 28 de setembro de 1982, sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, conforme documento anexo.

A sociedade em questão possui como atual objetivo de suas atividades a importação exportação e comércio atacadista de livros, comércio varejista de livros e artigos religiosos, outorga e administração de franquia empresarial na atividade econômica de editoração, importaçãoe,





incluindo fundo de propaganda, treinamento e assessoria técnica, indicação de fornecedores e promoção de cursos de atualização, além de explorar a cessão de direitos que detém sobre as marcas AD SANTOS, AEVANGELICA e demais marcas de sua propriedade, observando atividade diferenciada por filiais nos termos do contrato social anexo.

Cumprе ressaltar que hoje, a empresa conta com 04 filiais no estado do Paraná.

Iniciando os seus trabalhos na década de 80, prosperou de maneira exponencial, como decorrência do trabalho sério e eficaz realizado em prol de seus clientes em seus primeiros anos de atividade. O volume de pedidos passou a ser tão grande que logo a sociedade começou a trabalhar em âmbito Estadual e quase que em seguida em âmbito Nacional, tendo como breve retrospecto de suas conquistas os seguintes pontos¹:

1977- Em 01 de Agosto, o Pr. Adelson desembarca em Curitiba, e tem início a Livraria Evangélica de Curitiba.

1981 – Lançamento do primeiro livro, “DAS TREVAS DO ESPIRITISMO PARA A LUZ DE DEUS”, de Paulo Cesar Medeiros.

1983 – Lançamento do selo editorial ADSANTOS EDITORA & CIA; com a série Corinhos Cifrados.

1991 – O selo passa a ser chamado, ADSANTOS EDITORA, com a mudança de logomarca.

1997 –Pr. Adelson transfere a direção executiva para André Portes Santos e assume a presidência do Conselho Administrativo.

2001 – A AD SANTOS supera a marca dos 100 títulos publicados e adquire a sede atual.

2012 – A AD SANTOS chega aos 300 títulos publicados.

2018 – O André Portes Santos transfere a direção executiva para Erivelton Cordeiro Sampaio.

2019 – Uma grande realização, lançamento da Bíblia de Estudo Pregando com Poder, foram mais de 10 anos trabalhando para realizar esse sonho. No mesmo ano lançamos as Bíblias Fácil de Entender.

¹ <https://adsantos.com.br/quem-somos>





Hoje, com sede própria, a editora continua inovando e buscando alternativas para se recuperar dos momentos difíceis passados com a tomada da Covid-19 em todo mundo, que gerou imensos prejuízos a editora, que até aquele momento se dedicava quase que com exclusividade às vendas em suas lojas físicas.

Com a ajuda dos, agora credores, mediante empréstimos, garantiu seu crédito de capital de giro, conseguindo assim manter às atividades, acreditando que após tal período a retomada seria imediata.

Entretanto, a retomada das vendas e projetos foram um pouco mais lentas do que o esperado, vindo a gerar o quadro o qual se apresenta hoje.

De qualquer forma, a perspectiva de crescimento e de possibilidade de manter-se na atividade que desenvolve a 30 anos, e honrar com seus compromissos passa pelo atual processo de recuperação judicial.

DIREITO

-CRISE E MEDIDAS TOMADAS-

Como anteriormente exposto, a requerente se afigura como uma empresa de destaque no seu segmento, exercendo suas atividades com sucesso e probidade, que sempre gozou do melhor conceito na praça junto às organizações especializadas em crédito e junto a seus próprios fornecedores, pois tradicionalmente sempre manteve os pagamentos de seus compromissos com pontualidade e honestidade, apesar dos recorrentes problemas inerentes ao exercício da atividade empresarial brasileira.





Todavia, com os agravamentos financeiros sofridos e a necessidade de manutenção da atividade, bem como dos empregos de seus colaboradores, a empresa acabou tomando vários empréstimos com o fito de garantir sua subsistência, o que funcionou.

Todavia, o investimento realizado não retornou conforme previsto, ante a crise de mercado que ocasionou a perda de alguns de seus clientes tradicionais, que por dificuldades financeiras próprias, reduziram fortemente o volume de seus pedidos.

Com o agravamento da situação financeira da empresa, esta foi obrigada a aumentar a captação de recursos de curto prazo junto ao mercado financeiro, o que fez com que, mês a mês, os custos de juros e serviços de dívida se tornassem crescentes.

Os recursos financeiros contraídos junto a entidades financeiras, tão importantes para honrar os seus compromissos quotidianos, tornaram-se fonte de grandes problemas, uma vez que se auto consumiam nas incessantes renovações contratuais junto a estas mesmas entidades financeiras.

Em último esforço envidado pela requerente, uma reestruturação operacional foi iniciada para retomar o equilíbrio e o ritmo de crescimento de outrora.

Apesar de todo o ocorrido, a requerente acredita ser transitória sua atual situação e tem a certeza que esse estado de gravidade é passageiro, visto já terem sido tomadas algumas medidas administrativas e financeiras





necessárias para equilibrar a receita com os custos e despesas da empresa e sanear sua atual situação de crise financeira.

Dentre as várias medidas saneadoras já efetivadas, em curso ou programadas, encontram-se: a diminuição do quadro funcional, cortes drásticos de despesas na área industrial e administrativa, desenvolvimento de novos mercados e desenvolvimento de novos produtos, que ajudarão na composição financeira da empresa.

Não obstante a tudo, porém, é fundamental que a requerente, além de outras medidas, conte com a possibilidade de readequar o fluxo de pagamento de seu passivo de curto prazo, que, mediante a concessão de uma Recuperação Judicial, poderá ser ajustado para que os desembolsos necessários sejam compatíveis com seu faturamento e sua geração de caixa, observando-se o equilíbrio financeiro exigido para a completa quitação de todos os seus débitos.

Nesse sentido, a transitoriedade do abalo financeiro da requerente pode verificar-se quando observada sua situação econômica, pois seu patrimônio e sua capacidade são inspiradores de total e absoluto respeito, tudo levando a crer que essa situação temerosa é passageira e será superada.

Conforme já afirmado, o objetivo da requerente é a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora de emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus





credores, de modo a preservar a empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõe o artigo 47 da Lei n. 11.101/2005.

-RELAÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDO PELA LRF-

Para instruir o presente pleito traz à colação os documentos fiscais e contábeis exigidos na forma do parágrafo 2.º do art. 51 da Lei de Falências, ou seja, livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.

Esclarece que são seus credores as empresas abaixo nomeadas, cujo rol encontra-se em tabela também anexa:

EDITORA LUZ AS NACOES EIRELI	07.610.953/0002-00	FORNECEDOR	9.176,98
Associacao Editora Inspire	22.714.367/0001-00	FORNECEDOR	1.923,90
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	FUNDO	58.512,53
UNIÃO - RECEITA FEDERAL	00.354.138/0001-99	DIVIDA ATIVA NÃO PREVIDENCIARIA	708.996,20
UNIÃO - RECEITA FEDERAL	00.354.138/0001-99	INSS	120.000,00
UNIÃO - RECEITA FEDERAL	00.354.138/0001-99	IMPOSTO DE RENDA - IRRF	3.176,12
MINISTERIOS PAO DIARIO	04.960.488/0001-50	FORNECEDOR	63.946,46
JUNTA DE MISSOES NACIONAIS DA CONVENCAO BATISTA BRASILEIRA	33.574.617/0001-70	FORNECEDOR	985,25
Telefônica Brasil S/A - VIVO	02.558.157/0518-24	Telefone	12.000,00
E. N. GROSSKLAUS - ME	13.589.374/0001-36	FORNECEDOR	1.134,00
EDIT GESTAO E PUBL LTDA ME 100% CRISTAO	07.746.554/0001-81	FORNECEDOR	17.787,62
EDITORA VIDA LTDA	53.535.423/0005-04	FORNECEDOR	19.690,66
OPTAGRAF EDITORA E GRAFICA LTDA	01.704.110/0001-05	FORNECEDOR	132.093,55
EDICOES E PUBLICACOES CHARA	06.372.218/0001-53	FORNECEDOR	15.041,21
MISSAO EVANGELICA BETANIA	18.208.207/0016-06	FORNECEDOR	10.141,75
ESTADO DO PARANA	76.416.890/0001-89	ICMS - DIVIDA ATIVA	59.201,09
ALEXANDRE DA ROCHA MARAES	37.191.149/0001-05	FORNECEDOR	6.272,18
Ciranda Cultural Editora e Distribuidora Ltda.	68.216.860/0001-09	FORNECEDOR	47.477,17
EDITORA QUATRO VENTOS LTDA	30.112.138/0001-43	FORNECEDOR	3.573,44
Editora Dcl - Difusao Cultural Do Livro Eireli	60.444.098/0005-21	FORNECEDOR	2.002,00
VIDA MELHOR EDITORA LTDA	08.190.813/0001-01	FORNECEDOR	88.142,45
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	CAPITAL DE GIRO	208.225,02
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	CAPITAL DE GIRO	278.851,23
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12	CAPITAL DE GIRO	355.881,51
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.150/0001-04	CAPITAL DE GIRO	572.270,02
Banco Safra S.A	58.160.789/0001-28	FGI - BNDES	807.382,74
Banco Safra S.A	58.160.789/0001-28	Contratos bancários	119.992,00
Banco Santander (BRASIL) S.A.	90.400.888/0001-42	CHEQUE ESPECIAL	50.000,00
Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	CEDULA DE CREDITO BANCARIO	1.500.000,00
			5.273.877,08

Apresenta certidão de sua regularidade no Registro Público de Empresas, bem como o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores, na forma do inciso V do art. 51 da Lei de Falências.





Indica em anexo, a relação dos bens particulares dos seus sócios controladores e dos seus administradores, atendendo-se ao inciso VI do art. 51 da Lei de Falências.

Apresenta, ainda, os extratos bancários atualizados de suas contas bancárias.

Apresenta, mais, certidão expedida pelo cartório de protestos (inciso VIII do art. 51 da Lei de Falências), bem como relação de todas as ações judiciais em que a mesma figura como parte, inclusive de natureza trabalhista, com os valores de 2.533.897,16 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) (inciso IX do art. 51 da Lei de Falências), conforme tabela em anexo.

PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) o processamento da presente Recuperação Judicial nos termos da Lei n. 11.101/2005 (art. 52)
- b) nomear administrador judicial devidamente habilitado para que assuma os encargos previstos na regra do art. 22 da Lei n. 11.101/2005
- c) determinar a dispensa da exigência de apresentação de certidões negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades da empresa, bem como para viabilizar a presente recuperação judicial





d) a suspensão legal de 180 dias, de todas as ações ou execuções movidas contra as empresas requerentes até ulterior deliberação deste juízo (art. 52, III e art. 6º)

e) autorização para que as requerentes venham apresentar as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a presente recuperação judicial

f) a intimação do Ministério Público, bem como a comunicação por carta as Fazendas Publicas Federal, do Estado do Paraná e do Município de Curitiba/PR, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial

g) expedição de competente edital a ser publicado no diário de justiça, contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da lei que regula a Recuperação Judicial

h) concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação em juízo do respectivo plano de Recuperação Judicial da requerente

Dá-se à causa o valor de R\$5.273.877,08 para meros efeitos fiscais.

Termos em que,
Pede-se Deferimento.
Curitiba, 23 de maio de 2.023

THIAGO HENRIQUE CASTRO
OAB/PR 73.283

